



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.028 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 =

Fls. _____

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as atribuições específicas da Diretoria de Planejamento de que trata a Lei 1.732 de 17 de janeiro de 2.025 que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - A Diretoria de Planejamento é dirigida por um Diretor, diretamente subordinado ao Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, a quem compete:

- I – assessorar e apoiar o Secretário Municipal na coordenação do processo de elaboração da política de planejamento governamental e de desenvolvimento institucional para a Prefeitura;
- II - coordenar, o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração e revisão dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças;
- III- acompanhar a execução orçamentária junto a Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - programar e coordenar, com os órgãos competentes da Secretaria Municipal de Administração, a elaboração de diagnósticos, estudos e pesquisas necessários ao planejamento econômico-financeiro do Município;
- V - supervisionar e orientar a montagem e manutenção de sistemas de informações necessárias ao planejamento geral do Município, em coordenação com a Tecnologia da Informação;
- VI - apoiar os processos de definição e seleção de indicadores, de metas e padrões de pesquisa e análise, e outros recursos afins, visando o monitoramento e a avaliação dos ciclos de planos, projetos, programas e ações governamentais;
- VII - articular com os órgãos competentes da Secretaria Municipal de Administração, os estudos dos recursos orçamentários do Município e das possibilidades de ampliá-los e relacioná-los;
- VIII - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/ECF9-01F9-A8DA-AAABE> e informe o código ECF9-01F9-A8DA-AAABE





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 3 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =<u>DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.028 DE 27 DE JANEIRO DE 2025</u> =</p>	Fls. _____
---	------------

de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de janeiro de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/ECF9-01F9-A8DA-AAABE> e informe o código ECF9-01F9-A8DA-AAABE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 4 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECF9-01F9-A8DA-AABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 27/01/2025 14:18:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 27/01/2025 14:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/ECF9-01F9-A8DA-AABE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA


Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 5 de 7

Portarias

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.236 DE 27 DE JANEIRO DE 2.025=</p>	Fls. <u>20</u> _____ Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). ROSIANE APARECIDA BILIATO PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "COORDENADORA PEDAGÓGICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **"COORDENADORA PEDAGÓGICA"**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **ROSIANE APARECIDA BILIATO**, inscrito(a) no RG. sob o [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED] devidamente aprovado(a) em 14º lugar no Concurso Público n.001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 17.1, do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 1.619 de 30 de novembro de 2.022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de janeiro de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8642-84BB-1AAD-9791> e informe o código 8642-84BB-1AAD-9791





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 6 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8642-84BB-1AAD-9791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 27/01/2025 14:18:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 27/01/2025 14:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8642-84BB-1AAD-9791>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 952

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 73/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE POR DOZE MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - CNPJ:
45.323.474/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025

DETENTORA: ÁGUAS CLARAS PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE
ÁGUA TODA - CNPJ: 50.397.151/0001-01

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 68.400,00 - SESSENTA E OITO MIL E
QUATROCENTOS REAIS.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 24/01/2026

Aramina, 27 de janeiro de 2025. . FÁBIO LIMA DONZELLI - ASSESSOR EXECUTIVO - LUIS
SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO